



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 4028, DE 2019

Institui o Dia Nacional de “Santa Dulce dos Pobres”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de “Santa Dulce dos Pobres”, primeira santa brasileira, a ser celebrado no dia 13 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente